

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS**

**RELATÓRIO TÉCNICO  
Edital de Chamamento nº 002/2023**

**ASSUNTO: FESTA DO PEIXE**

**Proponente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago**

Trata-se de proposta técnica apresentada pela interessada supramencionada acompanhada da documentação.

Passasse a análise dos documentos e da proposta:

Os interessados deveriam apresentar os seguintes documentos:

- 1.1 –Ficha Cadastral devidamente preenchida conforme Anexo I;
- 1.2 - Ficha técnica devidamente preenchida conforme Anexo II;
- 1.3 - Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- 1.4 - Cópia da Ata de eleição ou termo de posse do dirigente em exercício;
- 1.5 - Cópias da identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
- 1.6 - Relação nominal dos dirigentes com endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e registro no cadastro de pessoas físicas – CPF

Analisando a documentação apresentada, a proponente entregou a documentação exigida pelo edital

Passamos para a análise da proposta técnica:

O Edital de Chamamento nº 002/2023 traz os seguintes critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Realização de até 05 eventos semelhantes ao objeto deste chamamento	20 pontos
1	Realização de até 03 eventos semelhantes ao objeto deste chamamento	15 pontos
1	Realização de até 01 evento semelhante ao objeto deste chamamento	10 pontos
2	Estrutura completa para a realização do evento (Ex: pratos, copos, talheres e equipamentos)	20 pontos
2	Estrutura parcial para a realização do evento	10 pontos

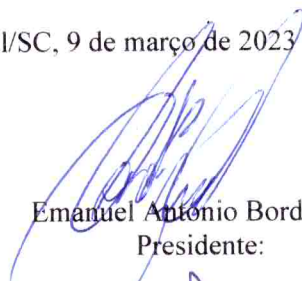
Analisando a proposta técnica e a documentação a proponente obteve a seguinte pontuação:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Experiência na realização do objeto	15 pontos
2	Estrutura para a execução do objeto	20 pontos

Diante de todo o exposto a proponente cumpriu com as exigências do edital de chamamento, bem como obteve a pontuação geral de **35 pontos**.

Por fim, considerando ser a única entidade interessada na realização da parceria, fica adjudicada a presente proposta, sendo que esta comissão recomenda ao gestor municipal a formatação de termo de fomento.

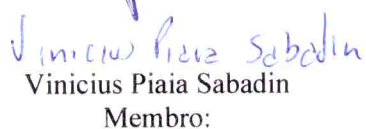
Santiago do Sul/SC, 9 de março de 2023



Emanuel Antonio Bordignon  
Presidente:



Maikon Tiago Lunedo  
Secretário:



Vinicius Piaia Sabadin  
Membro:

## FICHA CADASTRAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

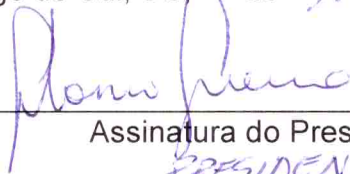
OBS.: Neste quadro informar o mesmo endereço da Declaração de Responsabilidade, para receber correspondência.

1 - NOME: Associação Comunitária de Desporto Cultural e Artístico Santiago  
E-mail:  
CNPJ/MF: 09.303.244/0003 - 38 Inscrição no CMAS:  
Endereço: Rua Angelo Joazza  
Ponto de referência: Prefeitura Municipal  
CEP: 89.854-000 Bairro: Centro Cidade: **Santiago do Sul**  
Estado: **Santa Catarina** Telefone para contato: (49) 984154755

2 - Representante Legal da Entidade: Gilvaner Guerra  
E-mail: gilvaner Guerra@hotmail.com  
Cargo que ocupa na Entidade: Presidente CPF n. 309.587.968 -74  
Identidade nº: 365.824.549 data: 14/05/99 expedidor: SSP  
Endereço Residencial: Av. João Corso n.  
Ponto de referência: Posto Casanova / Lorenzetti  
CEP: 89.854 000 Bairro: Centro Cidade: **Santiago do Sul**  
Estado: **Santa Catarina** Telefone para contato: (49)

3 - Endereço Profissional: Av. João Corso n. \_\_\_\_\_  
CEP: 89.854-000 Bairro: Centro Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (49) 984154755  
Matrícula nº (se servidor público): \_\_\_\_\_

Santiago do Sul, SC, de março de 2023.



Assinatura do Presidente

PRESIDENTE

## FICHA TÉCNICA – EDITAL DE CHAMAMENTO N. 002/2023

**NOME: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago**

**CNPJ/MF: 09.303.244/0001-18**

**1. ESTRUTURA DISPONÍVEL** *(descrição detalhada de toda a estrutura física disponível para a execução do objeto)*

Para realização de um evento desse porte com diversificação de pratos é necessário contar com uma estrutura adequada para suprir a demanda. A Instituição tem todos os itens como panelas, travessas, garfos, pegadores, grelhas, fogão, bacias, formas, facas e fritadeiras, para a realização e preparação de todos os pratos para o evento. Contamos também com parceira de outras instituições que alugam e/ou emprestam itens que não dispomos se necessários.

**2. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL** *(descrever a capacidade técnica que a entidade possui disponível como profissionais, convênios, parcerias com demais entidades públicas, privadas, que contribuam para a execução do objeto)*

A culinária a base de peixe em nosso município é tradicional e por muitos anos foi realizada pela Administração Municipal em parceria com clube de mães e outras instituições por tantos anos, sendo que no ano passado nossa entidade ficou responsável pela realização do almoço a base de peixes na semana do município, que foi realizado com responsabilidade, êxito e grande aceitação pela comunidade presente no evento.

A instituição dispõe de equipe de voluntários, além da própria equipe da diretoria, para a realização do evento, a mesma já realizou vários eventos dessa magnitude com sucesso, além do mais sempre conta com as parcerias já fixadas em outras oportunidades.

A entidade quando realizou eventos sempre conseguiu executar com muita organização o espaço físico, ornamentação e além de muita experiência na preparação dos pratos. Também temos conhecimento da demanda de realizar essa festa como já citamos.

**3. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM O OBJETO** *(relacionar as atividades desenvolvidas pela entidade acrescentando material fotográfico, reportagens de jornal, sites que tenham relação com o objeto do edital)*

Nossa instituição, tanto na antiga diretoria quanto a atual, já realizou inúmeros eventos envolvendo preparação de pratos, sempre com êxito e ótima aceitação do público participante. Dentre eles podemos citar:

# Castelão anual (tradicional na instituição) com mais de 800 pessoas servidas;

# Preparação e venda de mondongo, com número fixo de fichas, sendo todas vendidas e elogios recebidos pelos adquirentes das mesmas;

# Almoço a base de peixe, no ano anterior com sucesso e venda de todos os ingressos previstos vendidos, com ótima aceitação dos pratos;

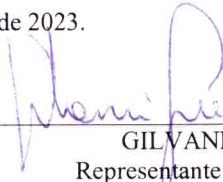
OBS: Os responsáveis pela execução destes eventos, continuarão executando também este evento que pretendemos realizar, através deste chamamento.

**4. CONTRAPARTIDA SOCIAL** *(colocar quais os serviços e ou atividades paralelas serão desenvolvidas pela entidade como contrapartida social ao objeto referente ao edital de chamamento)*

A entidade acima referenciada sempre divulga, através das suas dependências (Rádio FM 104.9) sem custos avisos e programações municipais, tal como informativo municipal diário à população que a ela tem acesso. Já realizou Campanhas beneficentes de Natal, Páscoas e Dia das crianças em anos anteriores, favorecendo a comunidade em geral, de forma gratuita e atendendo a todos sem distinção.

Além do objetivo de bem atender a toda sociedade, nossa instituição prima pela colaboração com as demais entidades presentes em nosso município, sendo que já temos acordado parcerias com a ARESUL – Associação Recreativa e Esportiva de Santiago do Sul, para nos dar apoio e ajuda na realização deste evento, se acaso for concedido à nós para realiza-lo.

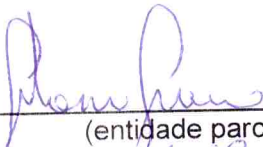
Santiago do Sul, SC, 06 de março de 2023.

  
GILVANEI GUERRA  
Representante legal da entidade

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES**

**DECLARAMOS** para os fins de parceria com o Município de Santiago do Sul/SC, com fulcro no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, que esta entidade não está vedada em realizar parceria com o poder público.

Santiago do Sul/SC, 06/03/23

  
\_\_\_\_\_  
(entidade parceira)  
*Associação Com. de Desenv. Cultural e Artístico*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 a 1 NOME E SOBRENOME: **GILVANEI GUERRA** 1ª HABILITAÇÃO: **24/05/2006**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **23/05/1983 QUILOMBO/SC**

4a DATA EMISSÃO: **02/08/2022** 4b VALIDADE: **19/07/2032** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **365824549 SSP SP**

Ad. CPF: **309.587.988-74** 5 Nº REGISTRO: **03847601555** 9 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **GILMAR GUERRA**  
**ELIANE GUERRA**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		19/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
 SANDRA MARA PEREIRA  
 PRESIDENTE - DETRAN/SC  
 40699106400  
 SC177673915

**SANTA CATARINA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2404619021

PROBIOLETA SATELITARIA

2404619021

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SANTIAGO**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO E FINS.**

**ART. 1º - A** - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, é uma entidade, sem fins econômicos não sendo remunerado seus associados e dirigentes, fundada em quatro de janeiro de dois mil e oito, prazo de duração indeterminado, com endereço na Rua: Angelo Lunedo 701, bairro: Centro, CEP: 89.854-000, no Município de Santiago do Sul, foro e comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

**ART. 2º - A** Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Santiago do Sul, bairro São Cristóvão, com os seguintes objetivos:

- I - Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude Santiaguense;
- II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;
- III - Firmar acordos e convênios com a União, Estado, Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural.
- IV - Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;
- V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
- VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município;
- VII - Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- VIII - Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;
- IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- X - Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;
- XI - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- XII - Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a Cultura e o convívio social;
- XIII - Prestar serviços de utilidade pública, integrando -se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- XIV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XV - Permitir a capacitação dos cidadãos nos exercícios do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- XVI - Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**Parágrafo 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

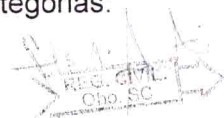
**Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º** - O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, é constituído por número ilimitado de associados que serão enquadrados em uma das seguintes categorias:

- I - Efetivos
- II - Honorários
- III - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos

**Parágrafo 1º** - Associados efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso pela aprovação da Assembléia Geral da Entidade.



**Parágrafo 2º** - Associados honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santiago e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - São associadas às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferido-lhes inclusive, por intermédio dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas.

**Parágrafo 4º** - Poderá ingressar, como associado todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade.

**Art. 4º** - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Art. 6º** - Fica estabelecido que façam parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 7º** - O quadro de trabalhadores da emissora será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**Art. 8º** - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**Art. 9º** - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado, atendendo às disposições deste Estatuto;
- b) Participar de todas as atividades sociais, assistenciais, desportivas, culturais e educacionais promovidas pela Associação.

**Art. 10º** - São deveres dos associados:

- Cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto;
- Comparecer às Assembléias e reuniões em atendimento às convocações recebidas;
- Colaborar com as iniciativas e promoções da Associação.

**Art. 11º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Estatuto.

**Art. 12** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei no Estatuto.

## **DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO**

**Art. 13º** - As Fontes de recursos para sua Manutenção são:

- I - Contribuições de Associados;
- II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Outras fontes.

**Parágrafo 1º**: Todos os recursos obtidos serão aplicados exclusivamente na manutenção dentro das finalidades previstas no artigo 2º deste Estatuto.

**Parágrafo 2º**: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

## **DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 14º** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago será administrada por uma diretoria que será composta dos seguintes cargos: I - Presidente; II - Vice - Presidente; III - Secretário; IV - Tesoureiro; V - Diretor Administrativo; e um Conselho Fiscal formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

**Parágrafo Primeiro**: O tempo de mandato do Conselho Fiscal será igual ao da diretoria.

**Parágrafo Segundo**: Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar as contas, aprovar ou não os balanços dos exercícios e dar parecer às contas.





**Art. 15° - Compete á Diretoria:**

- I - Administrar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago;
  - II - Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;
  - III - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
  - IV - Opinar sobre contratos e convênios;
  - V - Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral;
  - VI - No caso de vacância de cargo da Diretoria, reunir-se a em Assembléia Geral para eleger novo Membro;
  - VII - No caso de renúncia ou afastamento definitivo da Presidente, a Vice-Presidente exercerá a titularidade até a eleição seguinte.
  - VIII - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;
- Parágrafo Único** - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

**Art. 16° - Compete ao Presidente:**

- I - Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- III - Presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
- IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

**Art. 17° - Compete ao Vice-Presidente:**

- I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.
- II - Substituir igualmente o secretário em seus impedimentos;

**Art. 18° - Compete ao Secretário:**

- I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionário da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III - Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;

**Art. 19° - Compete ao Tesoureiro:**

- I - Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;
- II - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;
- III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

**Art. 20 - Compete ao Diretor Administrativo:**

- I - Auxiliar na Administração da Associação;
- II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

### DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

**Art. 21** - É órgão deliberativo da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago nos limites da Lei e deste Estatuto, com poderes de decisão para resolver os assuntos e atos sociais de suas respectivas competências.

- I - A Assembléia Geral
- II - A Diretoria
- III - O Conselho Fiscal

### DAS ASSEMBLÉIAS

**Art. 22°** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, respeitadas as disposições da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro:** as Assembléias serão ordinárias e extraordinárias.

Alc.3.  
CBO

**Parágrafo Segundo:** As Assembléias Gerais, compostas por todos os associados da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Novembro, para apreciar as contas financeiras, e Extraordinariamente, quando se achar necessária tal convocação.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do Estatuto, garantido 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Art. 23° - Compete privativamente à assembleia geral:**

- I - Eleger os Administradores e o Conselho Fiscal
- II - Destituir os Administradores
- III - Aprovar as Contas
- IV - Alterar o Estatuto
- V - Instituir o Conselho Comunitário

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre serviço de radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório contendo a descrição da grade de programação, bem como sua programação.

**Art. 24° -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de Novembro para aprovação das contas financeiras e extraordinariamente quando for convocada pela Diretoria, ou 1/5 (um quinto) de seus associados e no último domingo do mês de julho de cada quadriênio, para as eleições da Diretoria.

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 25° -** O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1° -** As eleições serão realizadas no último domingo de Dezembro de cada quadriênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contado com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

**Parágrafo 2° -** A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situações regular perante a tesouraria e com a Associação.

**Parágrafo 3° -** Cada associado tem direito somente a um voto.

**Parágrafo 4° -** A diretoria poderá criar Departamentos que achar conveniente e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

### DO PATRIMÔNIO

**Art. 26° -** O Patrimônio da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago será constituído de bens móveis, imóveis, veículo, semoventes e títulos da dívida pública.

### DA REFORMA DO ESTATUTO

**Art. 27° -** O presente Estatuto poderá ser alterado ou modificado, parcialmente ou integralmente atendendo convocação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados.

**Art. 28° -** A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, somente poderá fazer alterações em seu Estatuto inclusive no tocante a administração sendo exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.



## DA DISSOLUÇÃO

**Art. 29<sup>o</sup>** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago, somente poderá ser extinta por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, presentes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.


**Art. 30<sup>o</sup>** - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas ou congêneres, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

**Art. 31<sup>o</sup>** - Os casos omissos do presente Estatuto serão deliberado pela Assembléia Geral.

Santiago do Sul /SC, 15 de agosto de 2011.

  
NEOCIR VANZELLA  
Presidente

  
Anderson Tissiani Vedana  
Advogado  
OAB/SC 24031

  
JAIME CAMPÂNHOLO  
Secretário

  
A.S.  
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SANTIAGO  
RUA ANGELO LUNEDO – 701 – CEP 89.854-000 – SANTIAGO DO SUL – SC - CNPJ. N. 09.244/0001-18

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

NEOCIR VANZELLA, JAIME CAMPANHOLO, PAULO JOSE MENEGUZZI,  
CLADEMIR MARMENTINI, ALACIR DURANTE.

  
NEOCIR VANZELLA  
PRESIDENTE

  
Anderson Tissiani Vedana  
Advogado  
OAB/SC 24031

- **PESSOAS JURÍDICAS - MUNICÍPIO E COMARCA de Quilombo**  
SANDRA MARIA ALBERTI - Oficiala Registradora  
Av Cel. Bertaso, 391, CEP 89 850-000, Quilombo - SC
- **Natureza do Título: Registro dos Atos Constitutivos de Associação: Ata nº3/2011(16-9-11), Estatuto Social CONSOLIDADO/Anexos - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico SANTIAGO**
- **Registro nº1098, Livro A - 7 PJ, Folha 23**. Protocolo nº 3961 em 30-09-2011  
Apresentante: Presidente = Neocir Vanzella  
Dou fe, Quilombo- SC, 30-09-2011. FRJR\$ 0,00 Ass. Registradora  
Selo: CFS80657, CFS80658, CFS80659, CFS80660, CFS80661, CFS80662, CFS80663, CFS80664

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE QUILOMBO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Sandra Maria Alberti  
Oficiala Registradora  
CPF nº. 394.219.370-15

CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE QUILOMBO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Sandra Maria Alberti  
Oficiala Registradora  
CPF nº. 394.219.370-15  
CFS80658

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE QUILOMBO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Sandra Maria Alberti  
Oficiala Registradora  
CPF nº. 394.219.370-15

ATA Nº 03/2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SANTIAGO – 15 DE AGOSTO DE 2011

Precisamente às dezoito horas e trinta minutos do dia quinze (15) de agosto de dois mil e onze (2011), nas dependências da Associação, estabelecida na Rua Angelo Lunedo 701, Centro, município de Santiago do Sul, estado de Santa Catarina, reuniram-se os associados em Assembléia Geral Extraordinária para alteração do estatuto social, conforme edital de convocação de 01 de agosto de 2011, publicado na sede da entidade e em locais com maior movimentação de pessoas e amplamente divulgado através da rádio comunitária. Primeiramente o Sr. Presidente Neocir Vanzella deu as boas vindas a todos e pediu para mim, secretário que fizesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito. Após o presidente retomando a palavra colocou em discussão o primeiro item da pauta **Alteração do Estatuto Social**: Art. 1º - Alteração do endereço: onde se lê ...com endereço na Rua: Beira Rio, s/n, bairro: São Cristóvão, CEP: 89.854-000, **passa a ler**: com endereço na Rua: Angelo Lunedo, 701, bairro: Centro, CEP: 89.854-000. Colocou em discussão sendo a alteração aprovada por unanimidade. Logo após colocou sobre a alteração do Art. 14 – que visa instituir o conselho fiscal: Onde se lê: DA DIRETORIA, **passa a ler**: DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL (TÍTULO); onde se lê: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago será administrada por uma diretoria que será composta dos seguintes cargos, **passa a vigorar com a seguinte redação**: A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Santiago será administrada por uma diretoria com os seguintes cargos: I – Presidente; II – Vice-presidente; III – Secretário; IV – Tesoureiro; V – Diretor Administrativo; e um conselho fiscal formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes. **Parágrafo Primeiro**: O tempo de mandato do Conselho Fiscal será igual ao da Diretoria. **Parágrafo Segundo**: Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar as contas, aprovar ou não o balanço dos exercícios e dar parecer às contas. Colocou as devidas alterações em discussão. Como ninguém se manifestou colocou em votação sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida colocou sobre a alteração do Art. 21 – Incluir inciso III – O Conselho Fiscal; Art. 23 – inciso I passa a vigorar com a seguinte redação: I – Eleger os administradores e o Conselho Fiscal. Colocou as devidas alterações em discussão. Como ninguém se manifestou colocou em votação sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida o presidente esclareceu que será realizada nova assembléia para eleição dos membros do Conselho Fiscal ora aprovados. Agradeceu a presença de todos e sem mais nada havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Santiago do Sul, SC, 15 de agosto de 2011.

PESSOAS JURÍDICAS - MUNICÍPIO E COMARCA de Quilombo  
SANDRA MARIA ALBERTI - Oficiala Registradora  
Av Cel Bertaso, 391, CEP: 89 850-000, Quilombo - SC

Natureza do Título: Registro dos Atos Constitutivos de Associação: Ata nº3/2011(16-9-11) Estatuto Social CONSOLIDADO/Anexos - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico SANTIAGO

Registro nº1098 Livro A - 7 PJ, Folha 23 . Protocolo nº 3961 em 30-09-2011

Apresentante: Presidente = Neocir Vanzella

Dou fe, Quilombo- SC, 30-09-2011. FRJR\$ 0,00 Ass. Registradora

Seio CFS80657, CFS80658, CFS80659, CFS80660, CFS80661, CFS80662, CFS80663, CFS80664

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE QUILOMBO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Sandra Maria Alberti  
Oficiala Registradora  
CPF nº: 394.219.370-15

CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA

VALIDO  
CFS80659

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE QUILOMBO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Sandra Maria Alberti  
Oficiala Registradora  
CPF nº: 394.219.370-15

Anderson TISSIANI Vedana  
Advogado  
OAB/SC 24031



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.303.244/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO SANTIAGO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R BEIRA RIO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.854-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTIAGO DO SUL</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3346-3106</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **07:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO SANTIAGO – 26/03/2021

Precisamente às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e seis (26) de março de dois mil e vinte e um (2021), nas dependências da Escola Municipal Pequeno Cidadão, estabelecida na Rua Honorino Comachio nº 210, Centro, Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os associados em Assembléia Geral Extraordinária para apresentação do balanço de contas e Eleição e Posse da nova diretoria e Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, conforme edital de convocação de 19 de fevereiro de 2021, publicado na sede da entidade e em locais com maior movimentação de pessoas. Primeiramente o Sr. Presidente Neocir Vanzella deu as boas vindas a todos e pediu para mim, secretária que fizesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito. Após o presidente, retomando a palavra colocou em discussão o primeiro item da pauta apresentação do balanço de contas. Solicitou ao tesoureiro que relatou as entradas e saídas, bem como a situação financeira da entidade. O Conselho fiscal emitiu parecer favorável às contas. Em seguida o presidente colocou em discussão e como ninguém se opôs, colocou em votação sendo as contas aprovadas por unanimidade dos presentes. Em seguida o presidente colocou em discussão o segundo item da pauta com a eleição e posse da nova diretoria para quadriênio 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro). Colocou que apenas uma chapa se inscreveu e fez a leitura dos nomes. Logo após colocou em discussão. Como ninguém se manifestou, colocou em votação, sendo eleita por unanimidade dos presentes, ficando a nova Diretoria assim constituída: Presidente: Gilvanei Guerra, Vice-presidente Ivanor Camillo, Secretária Clediane Grolli Marmentini, Tesoureira Marciane Pacazza. Diretor administrativo foi eleito o associado Odair Prati. Em seguida o presidente colocou em discussão o terceiro item da pauta com a eleição e posse do novo Conselho Fiscal com mandato igual ao da diretoria. Esclareceu que também apenas uma chapa fora inscrita. Após a leitura dos nomes, como ninguém levantou discussão, colocou em votação, sendo aprovada e eleita a única chapa inscrita, ficando o Conselho Fiscal Efetivo, assim constituído: Luis Ferdinando Pacazza, Darci Antonio Bordignon e Adenir Milan. Para Suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos os associados Marcelo José Maceski, Julsimar Guerra e Alcindo Brunetto. Logo após o presidente colocou em discussão o quarto item da pauta sendo a eleição do novo Conselho Comunitário conforme previsão estatutária. Após várias considerações dos presentes, foi eleito por unanimidade o Conselho Comunitário ficando assim constituído Quintino Pandolfo - representando a AGRISUL – Associação dos Agricultores de Santiago do Sul, Clademir Marmentini – representando a ARESUL – Associação Recreativa e Esportiva de Santiago do Sul, Dulce Comachio – representando o Grupo de Idosos Madre Paulina, Almir Brunetto – representando a ASMUSUL – Associação dos Servidores Municipais de Santiago do Sul e Veridiane Cherobin Luza representando o Clube de Mães: Clube da Alegria da Sede do Município. O presidente declarou que todos preenchem os requisitos e em seguida todos tomaram posse nos respectivos cargos e agradeceu a presença de todos. Na presente assembleia estavam presentes a maioria dos associados. Por fim após discussão, a nova diretoria ratificou todos os atos praticados pela diretoria anterior, inclusive aqueles praticados após o fim do mandato. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Santiago do Sul, SC, 26 de março de 2021.

  
Clediane Grolli Marmentini  
Secretária



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E  
ARTÍSTICO SANTIAGO**

**DIRETORIA**

**Presidente:** GILVANEI GUERRA, brasileiro, casado, autônomo, portador de CPF N. 309.587.968-74, RG n. 365.824.549, residente e domiciliado na Avenida João Corso, Centro, município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.

**Vice-Presidente:** IVANOR LUIS CAMILLO, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF N. 540.472.009-30, RG n.1.559.296, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 543, município de Santiago do Sul, SC – CEP 89.854-000.

**Secretário:** CLEDIANE GROLLI MARMENTINI, brasileira, casada, professora, portadora de CPF N. 539.243.200-04, RG n. 2.656.340, residente e domiciliada na Rua Otavio Pacassa, nº 93, Município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.

**Tesoureira:** MARCIANE EUGÊNIA PACAZZA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora de CPF N. 050.490.789-11, RG n. 4.378.0016, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/n, município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.

**Diretor Administrativo:** ODAIR JOSE PRATI, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, portador de CPF N. 039.443.269-03, RG n. 4.704.179-0, residente e domiciliado na Rua Otavio Pacassa, nº 86, município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.

**Conselho Fiscal Efetivos**

**LUIS Ferdinando Pacazza**, brasileiro, casado, empresário, portador de CPF N. 842.963.139-91, RG n. 2.164.095-5, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/n, município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.

**DARCI ANTONIO BORDIGNON**, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF N. 477.402.999-87, RG n. 1.592.804, residente e domiciliado na rua Angelo Lunedo nº 749, município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.

**ADENIR MILAN**, brasileiro, casado, operário, portador de CPF N. 033.838.089-20, RG n. 3.729.501, residente e domiciliado na Rua Luiz Capelari, nº702, centro, município de Santiago do Sul, SC – CEP 89.854-000.

**Suplente Conselho fiscal**

**MARCELO JOSÉ MACEIESKI**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador de CPF N. 082.053.139-80, RG nº 5.407.227, residente e domiciliado na Linha Piccoli, município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.

**JULSIMAR GUERRA**, brasileiro, casado, frentista, portador de CPF N. 069.422.829-01, RG nº 45.815633, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Cardoso, nº 117, município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.

**ALCINDO BRUNETTO**, brasileiro, viúvo, motorista, portador de CPF N. 732.889.189-00, RG n. 2.652.298-4, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 20, município de Santiago do Sul, SC– CEP 89.854-000.



**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS**

**FUNDADORES**

NEOCIR VANZELLA  
JAIME CAMPANHOLO  
PAULO JOSE MENEGUZZI  
CLADEMIR MARMENTINI  
ALACIR DURANTE

**DEMAIS ASSOCIADOS**

ALCINDO BRUNETTO  
ALDUINO BRESOLIN  
LUCIA BEVILACQUA  
DARCI BORDIGNON  
FRANCISCO BORDIGNON  
JOSÉ FIORELLI  
IVANOR LUIS CAMILLO  
ALMIR BRUNETTO  
ALCIONE PEDROTTI  
ALENCAR PEDROTTI  
VILAMIR FORTUNA  
JOSÉ PACAZZA  
ROQUE LORENZETTI  
MARCOS JOSÉ PACAZZA  
JAIR ANTONIO PACAZZA  
EDRIANE FORTUNA  
GILBERTO LORENZETTI  
LUIS FERDINANDO PACAZZA  
VANDIR CAMILLO GENERO  
JULIANO SOMAVILLA  
JULCIMAR LORENZETTI  
ODAIR PRATTI  
LORITA BORDIGNON  
CACIANE CONTE  
DALTRO RABAIOLLI

**ENTIDADES ASSOCIADAS:**

CRESOL SANTIAGO  
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTIAGO DO SUL  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVA VIDA  
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE SANTIAGO DO SUL  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUAIS DE SANTIAGO DO SUL – COPERAGO  
AGRISUL – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SANTIAGO DO SUL  
GRUPO DE IDOSOS MADRE PAULINA  
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO